



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2018.

OF/GAP-PMI/Nº. 021/2018

Ao Exmº. Sr.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, em rito de **URGÊNCIA ESPECIAL**, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal incluir ao orçamento vigente elementos de despesa que não foram contemplados no Projeto de Lei Orçamentária Original, tais como Despesas de exercício anterior, indenização e restituições trabalhistas, ressarcimento de pessoal requisitado.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão de anulações de dotações do próprio orçamento.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

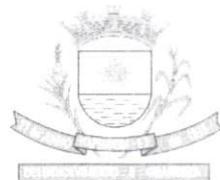
PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2018, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 8.840.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais) através das seguintes dotações:

Funcional Programática – Fonte Recurso	Descrição Elemento de Despesa	Valor
004004.041220082.017.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
004004.041220082.017.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
004004.041220082.017.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
005005.041230232.023.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
005005.041230232.023.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
005005.041230232.023.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
005005.041230232.023.339030000 – 160400	Material de Consumo	50.000,00
005005.041230232.023.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
006006.041220102.025.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
008040.123611342.040.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
008040.123611342.040.319096000 – 110100	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
008040.123611352.045.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
008040.123611352.045.319096000 – 110300	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
008040.123651362.059.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
008040.123651362.059.319096000 – 110300	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
011033.041220092.103.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
011033.041220092.103.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
011033.041220092.103.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
012019.041220122.122.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
012019.041220122.122.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
012019.041220122.122.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
012022.082421162.132.339048000 – 160400	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.400.000,00
012022.082441182.148.339032000 – 160400	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.600.000,00
012022.082441182.151.339032000 – 160400	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.160.000,00
013023.041220112.168.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
013023.041220112.168.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
014024.041220272.177.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
014024.041220272.177.319094000 – 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
014024.041220272.177.319096000 – 100000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	1.000,00
014024.041220272.177.339030000 – 160400	Material de Consumo	50.000,00
015025.041220332.189.319092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

015025.041220332.189.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
015025.041220332.189.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
017027.041220242.200.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
017027.041220242.200.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
017027.041220242.200.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
018028.041220222.202.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
018028.041220222.202.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
020032.041220292.213.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
020032.041220292.213.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
020032.041220292.213.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
021034.041220262.224.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
021034.041220262.224.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
022035.041220302.235.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
022035.041220302.235.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
022035.041220302.235.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
025021.041220342.248.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
025021.041220342.248.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
025021.236951002.256.339039000 - 100000	Outros Serviços de terceiro Pessoa Juridica	500.000,00
026029.041220142.264.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
026029.041220142.264.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
027020.041220132.293.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
027020.041220132.293.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
027020.041220132.293.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
028041.041221562.301.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
028041.041221562.301.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
028041.041221562.301.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
029042.041220312.195.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
029042.041220312.195.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
029042.041220312.195.339030000 - 160400	Material de Consumo	20.000,00
029042.041220312.195.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
030043.185430252.244.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
030043.185430252.244.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
030043.185430252.244.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
031044.041220212.245.319092000 - 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
031044.041220212.245.319094000 - 160400	Indenização e Restituições trabalhistas	1.000,00
031044.041220212.245.339093000 - 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações:

Funcional Programática – Fonte Recurso	Descrição Elemento de Despesa	Valor
004004.041220082.017.339030000 - 160400	Material de Consumo	4.600.000,00
006006.041220102.025.319094000 - 100000	Indenização e Restituições trabalhistas	6.000,00
008040.123671362.066.319113000 - 110100	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentárias	1.000,00
008040.123671362.066.319113000 - 110300	Obrigações Patronais - OP. Intra-Orçamentárias	2.000,00
011033.206061082.108.339032000 - 160400	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	171.000,00
012022.082421162.132.339032000 - 160400	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.400.000,00
012022.082441182.151.339030000 - 160400	Material de Consumo	2.160.000,00
025021.236951002.256.339030000 - 100000	Material de Consumo	500.000,00



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 15 de janeiro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim